ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2023, NA ÁREA EDUCACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP E TATIANA DE A P PINTO FONOAUDIOLOGA ME

PROCESSO N° 23310.000722.2023-61

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, nº 625 – Canindé, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.[redacted]-65, doravante denominado IFSP, neste ato representando por seu Reitor, Silmário [redacted], brasileiro, casado, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] e RG nº [redacted], nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 63, de 06 de abril de 2021, seção 2, página 1, e a empresa TATIANA DE A P PINTO FONOAUDIOLOGA ME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua [redacted], inscrito no CNPJ sob o nº 23[redacted]-13, doravante denominada Triade Treinamentos, neste ato representada pela sua diretora TATIANA [redacted], casada, portadora do Rg [redacted], inscrito no CPF/MF nº [redacted], resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica que se regerá em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, o Parecer Nº 15/2013/CAMARAPERMANENTECONVENIO/DEPCONSU/PGF AGU, Instrução Normativa nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 004, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento as ações vinculadas à empresa TATIANA DE A P PINTO FONOAUDIOLOGA ME (Tríade Treinamentos), não onerosa ao IFSP, para o atendimento de até 06 (seis) alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Básica (Técnico Integrado ao Ensino Médio) do *Campus* Caraguatatuba, durante os anos letivos de 2023 e 2024, não havendo contrapartida para o IFSP – *Campus* Caraguatatuba (CAR), para atendimento com o objetivo de:

1.1 Potencializar a interação social de Jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

1.2 Inserir o jovem com TEA no mercado de trabalho, potencializando suas competências e priorizando vagas de emprego que possibilite seu desenvolvimento;

1.3 Promover a integração e participação da pessoa com TEA, através de acompanhamento e orientação terapêutica nas mais diversas atividades sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

O presente objeto tem por meta:

2.1 Ações que possibilitem promover as condições de permanência e êxito dos estudantes no Curso de Educação Básica (Técnico Integrado ao Ensino Médio), matriculados no IFSP *Campus* - Caraguatatuba, por meio de triagem de jovens com TEA e mapeamento de competências e acompanhamento da pessoa neurodivergentes com profissionais habilitados e especializados.

2.2Atender à demanda de acesso de jovens neurodivergentes à educação profissional, de forma articulada com a elevação da escolaridade, desenvolvimento das habilidades sociais e consequentemente a sua inserção no

mercado de trabalho local e regional;

2.3Utilizar abordagem assertiva e humanizada, unindo as ferramentas de alta performance do mundo coorporativo com acompanhamento terapêutico de equipe multidisciplinar

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 As ações pertinentes à execução deste acordo serão iniciadas em 01/08/2023, seguindo o calendário acadêmico vigente, e serão executadas pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 As metas estabelecidas no item anterior serão consideradas atingidas com a efetivação do desenvolvimento e acompanhamento dos alunos durante o processo de inserção nos ambientes e a formação para mercado de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação, execução e fiscalização do presente instrumento serão exercidos pela empresa TATIANA DE A P PINTO FONOAUDIOLOGA ME (Tríade Treinamentos) e pela Coordenadoria do NAPNE do IFSP Campus Caraguatatuba, sendo que os representantes deverão ser indicados, formalmente, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do referido instrumento, sendo um coordenador e um suplente, os quais comporão a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente acordo.

4.1 Caberá aos membros da Comissão referida no item anterior acompanhar a execução do objeto acordado neste instrumento, zelar pelo seu corrente desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário.

4.2 Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo de Cooperação Técnica deverão ser feitas por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e comunicadas ao Setor de administrativo na empresa, via documento oficial ou pelo e-mail 3add[redacted]@gmail.com

4.3 Os representantes indicados pelo IFSP *Campus* Caraguatatuba, além das atribuições já instituídas nesta cláusula, deverão também elaborar relatório operacional semestral das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido Acordo de Cooperação Técnica.

4.4 Os representantes indicados pela Tríade Treinamentos, além das atribuições já instituídas nesta cláusula, deverão elaborar relatório das demandas necessários ao desenvolvimento educacional dos alunos conforme o Acordo de Cooperação Técnica.

4.5 Em caso de necessidade de substituição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, deverá ser providenciada nova indicação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo necessária uma comunicação formal às demais partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO IFSP

São obrigações do IFSP:

5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DA TRIADE TREINAMENTOS

São obrigações da Tríade Treinamentos:

6.1Analisar e aprovar a documentação técnica para o ajuste e a documentação administrativa para a formalização do processo;

6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente acordo;

6.3 Realizar reunião com familiares e responsáveis;

6.4 Realizar entrevista com assistente social

6.5Realizar entrevista com psicóloga

6.6 Promover sessões em grupo (psicóloga e fonoaudióloga)

6.7 Promover sessões de Team Coaching

6.8 Realizar saídas funcionais

6.9 Realizar acompanhamento periódico constante

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS

O Presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros por parte da empresa TATIANA DE A P PINTO FONOAUDIOLOGA ME (Tríade Treinamentos) ao IFSP *Campus* Caraguatatuba, ou deste para aquele, assim como as atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito do mesmo serão franqueados aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 Os participantes declaram que este acordo não prevê desenvolvimento de invenções e conhecimentos passíveis de proteção intelectual por meio de Patentes, Programas de Computador, Desenho Industrial ou Cultivares nos termos das Leis nº 9.279/1996, nº 9.609/1998 e nº 9.456/1997.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os participantes declaram que não serão divulgados conhecimentos sigilosos para execução deste acordo de cooperação e que as parte envolvidas poderão divulgar informações e resultados obtidos da forma que achar conveniente, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n° 13.709/2018 e a Política de Proteção de Dados Pessoais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, instituída por meio da Portaria nº 2755/IFSP, de 22/04/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

11.1 O presente acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que haja prévia comunicação pela parte interessada, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, e rescindido por infração legal e descumprimento de obrigações assumidas.

11.2 Em qualquer caso, responderá cada participe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O IFSP fará publicar no Diário Oficial da União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 O presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante aditamento, não podendo ser alterado seu objeto.

13.2 O processo seguirá os trâmites estabelecidos na Resolução, conforme seu artigo 8º e 9º, o que implicará a conformidade do processo, por essa Pró-reitoria, se for o caso, na manifestação das pró-reitorias envolvidas no objeto do Acordo, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFSP e, por fim, o Gabinete do Reitor

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem assim, justos e acordados, os participes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo relacionadas.

_____

TATIANA DE A P PINTO FONOAUDIOLOGA ME

Tatiana [redacted]

_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Silmário [redacted]

Testemunhas:

_____ _____

Juliana [redacted] Teresa [redacted]

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANUAL

1– DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade 1 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP		CNPJ: 10.[redacted]-65
Endereço: Rua Pedro Vicente, nº. 625 – Canindé		Cidade: São Paulo
UF: SP	CEP: 01109-010	Esfera administrativa: Federal
Responsável: Silmário [redacted]		CPF: [redacted]
E-mail: [redacted]		DDD/Telefone: (11) [redacted]
Órgão/Entidade 2 TATIANA DE A P PINTO FONOAUDIOLOGA ME		CNPJ nº 23.[redacted]-13
Endereço: Rua Prudêncio [redacted]		Cidade: Caraguatatuba
UF: SP	CEP: 11672170	Esfera administrativa:
Responsável: Tatiana [redacted]		CPF: [redacted]
E-mail: [redacted]		DDD/Telefone: [redacted]

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2023 objetivando o atendimento de alunos neurodivergentes
Período de Execução: Inicio: 08/2023 Término: 07/2024
Descrição do objeto: o presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo o atendimento de até 06 (seis) alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Básica (Técnico Integrado ao Ensino Médio) do *Campus* Caraguatatuba, durante os anos letivos de 2023 e 2024, não havendo contrapartida para o IFSP – *Campus* Caraguatatuba (CAR), para atendimento com o objetivo de: Potencializar a interação social de Jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA); Inserir o jovem com TEA no mercado de trabalho, potencializando suas competências e priorizando vagas de emprego que possibilite seu desenvolvimento; Promover a integração e participação da pessoa com TEA, através de acompanhamento e orientação terapêutica nas mais diversas atividades sociais.
Justificativa: A inclusão é um dos temas mais relevantes dos últimos tempos e embora muitos jovens e adolescentes com TEA possam ter habilidades valiosas e talentos únicos, eles também podem enfrentar uma série de desafios no transcorrer do processo ensino-aprendizagem, bem como no mercado de trabalho, sendo: 1. Comunicação e socialização limitadas; 2. Sensibilidades sensoriais; 3. Resistência a mudança; 4. Estigma e discriminação; e 5. Falta de oportunidades de emprego adequadas.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração	
		Inicio: 08/2023	Término:07/2024
1	Elaboração do Termo de Acordo	04/2023	04/2023
2	Aprovação/Assinatura do Acordo	07/2023	07/2023
3	Entrevista com os alunos	08/2023	08/2023
4	Identificação e avaliação de habilidades e inaptidões do grupo de participantes.	08/2023	08/2023
5	Sessões com Team Group quinzenais com os participantes.	08/2023	07/2024
6	Sessões de psicologia em grupo quinzenais (intercaladas com Team Group), de manejos comportamentais e o desenvolvimento de habilidades sociais.	08/2023	07/2024
7	Saídas funcionais com atividades funcionais e treino das habilidades sociais na prática, planejados pela equipe multidisciplinar e acompanhadas por profissional especializado em ABA.	08/2023	07/2024
8	Fluxo constante e acompanhamento da equipe multidisciplinar.	08/2023	07/2024

Caraguatatuba, 18 de julho de 2023.

_____	_____
Silmário [redacted]	**Tatiana** [redacted]
IFSP	SÓCIA PROPRIETÁRIA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiana** [redacted] **- Pessoa Externa**, em 18/07/2023 14:13:54.
- **Juliana** [redacted] **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 18/07/2023 14:40:02.
- **Teresa** [redacted], **COORDENADOR(A) - FG1 - NAPNE-CAR**, em 18/07/2023 14:48:05.
- **Silmario** [redacted], **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 18/07/2023 15:57:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 584982
Código de Autenticação: 766bdfdbe9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 85/2023 - DRG/CAR/IFSP DE 25 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de nº 2.404 de 8 de abril de 2021, de acordo com o Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, no uso de suas atribuições regulamentares, coı base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo SUAP nº 23310.000722.2023-61, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para atuar em Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica Nº 28/2023 entre o IFSP - CAMPUS CARAGUATATUBA e TATIANA DE A. P. PINTO FONOAUDIOLOGA ME. **Objeto:** Atendimento de até 06 (seis) alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Básica (Técnico Integrado ao Ensino Médio) do Campus Caraguatatuba, durante os anos letivos de 2023 e 2024:

Nome	Segmento representado
Teresa [redacted]	NAPNE - CAR (**Coordenadora**)
Danilo [redacted]	NSP - CAR (**Suplente**)
Tatiana [redacted]	Representante da empresa
Marcelo [redacted]	Suplente

Art. 2º São atribuições dos servidores designados por este documento: acompanhar a execução do objeto acordado no instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário elaborar relatório operacional anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

Art. 3º Os representantes indicados pela TATIANA DE A. P. PINTO FONOAUDIOLOGA ME deverão elaborar relatório das demandas necessárias ao desenvolvimento educacional dos alunos conforme o Acordo d Cooperação Técnica.

Art. 4º A atuação da comissão ocorrerá durante a vigência do acordo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
JULIANA BÁRBARA MORAES
Diretora-Geral
IFSP - *Campus* Caraguatatuba

Publicado no sítio institucional em 25 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 25/07/2023 17:48:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587178
Código de Autenticação: 5afcfd9bb3